



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

Decreto Legislativo nº 100/2021, de 21 de dezembro de 2021.

“Estabelece turno único nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul”.

O Vereador **Silvio Paulo Kondra**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- A necessidade de contenção de despesas e organização, funcionamento e manutenção da máquina administrativa através de ações planejadas e transparentes;
- que o administrador público é o responsável pelo bom andamento dos serviços, devendo adotar as medidas necessárias para a consecução deste objetivo, decidindo, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade, quais as providências a serem implementadas;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Turno Único junto a Câmara de Vereadores de São Valério do Sul, a partir de 22 de dezembro até 30 de janeiro de 2021 podendo ser revogado a qualquer momento.

§ único. A jornada de trabalho passará a ser do horário compreendido entre 07:00H às 13:00H de segunda feira a sexta feira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Resgatando valores, construindo o futuro.

Gestão 2017/2020





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 21 de dezembro de 2021.**

Ver. Silvio Paulo Kondra
Presidente

Registre e publique-se

Ver. Siduelio Miguel
Secretário

